

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARANÁ
EXAME DE ORDEM 2009.2
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM (CEE-OAB/PR), torna pública a retificação do subitem **2.5.1.1** do Exame de Ordem 2009.2, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

2.5.1.1 O examinando poderá solicitar alteração de sua opção de área jurídica da prova prático-profissional até as **23 horas e 59 minutos do dia 16 de agosto de 2009**, nos endereços eletrônicos www.oabpr.org.br e www.oab.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração. O examinando deve se submeter às provas do **EXAME DE ORDEM** somente na localidade indicada no pedido de inscrição, sendo vedada qualquer alteração ou retificação de cidade de prova; havendo conflito nos documentos prevalecerá a informação constante do pedido de inscrição, preenchido pelo candidato ou seu procurador.

(...)

Curitiba (PR), 11 de agosto de 2009.

ALBERTO DE PAULA MACHADO
Presidente da OAB/PR

GABRIEL PLACHA
Presidente em Exercício da Comissão de Exame de Ordem da OAB/PR